

**Caderno da sócia: grupo organizado do lar e clube do lar
ASCAR.**

Folheto / 1972

Cód. Acervo: 8581

© Emater/RS-Ascar



Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.12287/8581>

Documento gerado em: 07/11/2018 16:34

O Repositório Institucional (RI) da Extensão Rural Gaúcha é uma realização da Biblioteca Bento Pires Dias, da Emater/RS-Ascar, em parceria com o Centro de Documentação e Acervo Digital da Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (CEDAP/UFRGS) que teve início em 2017 e objetiva a preservação digital, aplicando metodologias específicas, das coleções de documentos publicados pela Emater/RS- Ascar.

Os documentos remontam ao início dos trabalhos de extensão rural no Rio Grande do Sul, a partir da década de 1950. Portanto, salienta-se que estes podem apresentar informações e/ou técnicas desatualizadas ou obsoletas.

1. Os documentos disponibilizados neste RI são provenientes da coleção documental da Biblioteca Eng. Agr. Bento Pires Dias, custodiadora dos acervos institucionais da Emater/RS-Ascar. Sua utilização se enquadra nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
2. É vetada a reprodução ou reutilização dos documentos disponibilizados neste RI, protegidos por direitos autorais, salvo para uso particular desde que mencionada a fonte, ou com autorização prévia da Emater/RS-Ascar, nos termos da Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
3. O usuário deste RI se compromete a respeitar as presentes condições de uso, bem como a legislação em vigor, especialmente em matéria de direitos autorais. O descumprimento dessas disposições implica na aplicação das sanções e penas cabíveis previstas na Lei de Direito Autoral, nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no Código Penal Brasileiro.

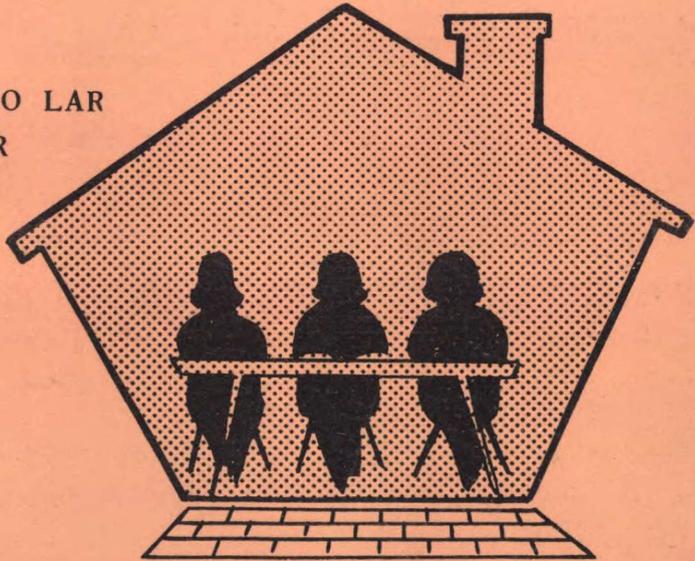
Para outras informações entre em contato com a Biblioteca da Emater/RS-Ascar - E-mail: biblioteca@emater.tche.br



120

CADERNO DA SÓCIA

GRUPO ORGANIZADO DO LAR
E CLUBE DO LAR



EMATER / RS
NIDOC/ADD

DATA: 22/03/78
No OBRA: 78DE-00055
No ORDEM: 59

NOME DA SÓCIA _____

NOME DO CLUBE OU GRUPO _____

LOCALIDADE _____

MUNICÍPIO _____

ANO _____

O QUE É CLUBE DO LAR E GRUPO

ORGANIZADO DO LAR

Clube do Lar é um grupo de senhoras e moças do meio rural, que se reúnem regularmente em locais determinados para tratarem de assuntos relacionados com o lar e interesses da comunidade, cumprindo um programa previamente traçado pelas sócias. Este grupo está sob a orientação de uma diretoria eleita pela maioria das sócias, tendo suas atividades e atribuições regulamentadas por um estatuto próprio, aprovado em assembleia geral pela maioria das sócias.

O Grupo Organizado do Lar tem as mesmas finalidades do Clube do Lar. Apenas não tem estatuto.

CREDO DOS GRUPOS E CLUBES DO LAR

CREIO no lar confortável e atraente como centro de felicidade, onde todos trabalham e descansam, compartilhando as alegrias e os deveres.

CREIO na dona de casa alerta e esforçada, que procura fazer as coisas da melhor maneira possível para o bem-estar e felicidade da família.

CREIO na dona de casa como uma líder na comunidade, responsável e capaz de transmitir aos outros os conhecimentos que possui.

CREIO na contribuição do lar para a vida da comunidade, refletindo o desenvolvimento da dona de casa e sua família.

CREIO na amizade que se desenvolve nos Grupos e Clubes do Lar, onde se trocam idéias e experiências, enobrecendo os afazeres do lar.

Por essas oportunidades eu sou reconhecida.

Sou grata pelo que tenho recebido.

Sempre acreditando no eterno amor de Deus.

DIRETORIA DO MEU CLUBE OU GRUPO

Presidente:

Vice-Presidente:

Secretária:

Tesoureira:

SÓCIAS DE MEU CLUBE OU GRUPO

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____
23. _____
24. _____
25. _____

LÍDER: _____

DEVERES DA SÓCIA

1. Assistir e participar das Reuniões e atividades do Clube ou Grupo.
2. Trabalhar pelo sucesso de seu Clube ou Grupo.
3. Colaborar com a Diretoria de seu Clube ou Grupo, quando for solicitada.
4. Difundir na sua comunidade os conhecimentos adquiridos no seu Clube ou Grupo.
5. Pagar as contribuições, quando existirem.
6. Observar os estatutos, se pertencer a um Clube do Lar.

DEVERES DA LÍDER

1. Assistir e participar das Reuniões de seu Clube ou Grupo.
2. Interessar as demais sócias nos trabalhos a serem feitos e procurar sua colaboração.
3. Visitar as sócias e orientá-las em seus trabalhos.
4. Procurar a colaboração de pessoas da zona e divulgar o trabalho do Clube ou Grupo.
5. Fazer palestras e demonstrações no Clube ou Grupo, quando for solicitada.
6. Conhecer e observar os estatutos, se pertencer a um Clube do Lar.

REUNIÕES DO ANO DE _____

MÊS	DIA	HORA	ASSUNTOS
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			



RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1184, 1º ANDAR
CAIXA POSTAL, 2727-PÔRTO ALEGRE

MD/1 - 02/72
5.000